



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA

Praça Dairy Valley, 338 - Centro

CNPJ 13.751.102/0001-90

E-mail: pmi.itapetinga@hnnet.com.br

LEI Nº. 961/04

De 19 de Julho de 2004

"O Poder Executivo fica autorizado a desonerar as restrições de doação em favor da microempresa LASOY INDÚSTRIA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA.

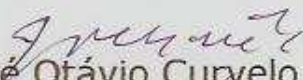
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a microempresa LASOY INDÚSTRIA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. desonerada das restrições da Lei Municipal nº 811/99, haja vista que a sócia donatária, Sra. Eulália Rita Galvão Barbosa cumpriu todas as exigências, com a construção da microempresa, e que está em funcionamento.

Art. 2º - A empresa só se beneficiará dos efeitos desta lei se for para obter crédito bancário, assim como, financiamento de capital de giro para manter o funcionamento empresarial e garantir emprego e renda.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, em 19 de julho de 2004.


Dr. José Otávio Curvelo
Prefeito


Vilma Campos da Silva
Secretaria de Administração